



PROCESSO N.º 992/04

PROTOCOLO N.º 8.222.640-0

PARECER N.º 367/05

APROVADO EM 10/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico Florestal
Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária

RELATORA: SOLANGE YARA SCHIMDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2898/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico Florestal Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva está situado à Avenida Paraná s/n, Vila São João, no município de Irati.

Com base no Parecer n.º 432/01 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico Florestal
Área Profissional: Agropecuária
Regime de Funcionamento: integral
Regime de Matrícula: semestral
Carga Horária: 2.620 horas
Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 semestres
Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 992/04

Consta do Plano de Curso o que segue:

4 – Justificativa

“Tendo em vista a busca cada vez mais cedo pela profissionalização, o baixo número de vagas ofertadas nas universidades públicas e a alta procura de profissionais na área florestal, como se pode verificar nos dados abaixo. O Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva sente a necessidade de implantação do curso de forma integrada ao ensino médio, contemplando assim a demanda do mercado, o interesse da comunidade que não se limita apenas às áreas de jurisdição municipal ou estadual, atingindo também estados como São Paulo, Santa Catarina, etc. assegurando assim a formação progressiva e continuada visando a formação integral do adolescente – escolaridade, profissionalização e cidadania.

No momento atual existe uma forte e comprovada demanda de técnicos florestais, cuja razão principal é a previsão de um eminente colapso de madeira, caracterizado por oferta insuficiente de madeira reflorestada, em face da demanda industrial. Existe a agravante da forte pressão ambiental sobre os plantios florestais homogêneos, além de uma legislação rigorosa. Por outro lado, surge a óbvia necessidade de otimização das áreas de plantios, com apoio da pesquisa, programas de fomento, parcerias com produtores rurais, pessoal capacitado para operações de máquinas e a melhoria da qualidade, através do valor agregado aos atuais produtos e serviços. Nesta conjuntura a contratação de técnicos florestais será fundamental.

Segundo o Instituto Ambiental do Paraná, há indicadores comprovados da importância do Setor Florestal e da conseqüente qualificação profissional necessária, como segue:

- 4% do PIB tem origem em produtos da madeira;
- No Paraná a madeira representa 20% deste valor;
- A madeira ocupa a 4ª posição em ICMS industrial;
- Geração de 150.000 empregos diretos;
- Parque industrial com 30.000 empresas, sendo 8.000 no Paraná;
- 60% da madeira compensada e 20% da madeira serrada é exportada;
- A demanda interna de madeira no Brasil era de 100 milhões de m³ em 1996 e será de 250 milhões de m³ em 2010;
- Consumo de matéria-prima florestal do Paraná (Pinus e Eucalyptus) é de 20.998.309 m³ (1999).
- A projeção de crescimento mundial de produtos de madeira é de 2 a 3% ao ano, com déficit mundial de 800 milhões de m³ de madeira industrializada;
- Considerando o setor primário da economia, o complexo de madeira representa o segundo maior valor em exportações, perdendo somente para o complexo da soja. Além destes indicadores o Paraná possui importante polo moveleiro na região de Araçongas e importante centro de capacitação profissional na área de colheita e transporte florestal, na região de Telêmaco Borba. A EMBRAPA, através do Centro Nacional de Pesquisa em Florestas, no município de Colombo, na região Metropolitana de Curitiba, desenvolve pesquisas florestais nas quais os técnicos florestais têm importante atuação. O Estado tem grandes reflorestadoras, que sempre absorvem técnicos florestais, principalmente agora que o setor está reaquecido. Podemos ainda citar a abrangência da atuação do técnico florestal em todo o país, desde a região da Jari Florestal, no Pará, até a região da Florestal Raízes, em Guaíba no Rio Grande do Sul, além dos importantes pólos de papel e celulose e painéis nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia.”



PROCESSO N° 992/04

5 – Objetivos

- Formar profissionais competentes, criativos com capacidade crítica e visão empreendedora.
- Formar o técnico inovador, com capacidade de planejamento, receptivo ao aperfeiçoamento contínuo e capaz de adaptar-se a mudanças.
- Preparar o profissional para a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática.
- Preparar o profissional para o cumprimento das suas funções técnicas e sociais, contribuindo para o aperfeiçoamento coletivo”.

6 – Requisitos de Acesso

“Os candidatos a ingressar no curso Técnico Florestal Subseqüente ao Ensino Médio deverão apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio. O processo de seleção será desenvolvido através de entrevista e preenchimento de questionário sociocultural, cujos critérios de classificação seguem os parâmetros definidos pela SEED/DEP para todas as escolas profissionalizantes do setor primário da economia”.

7 – Articulação com o Setor Produtivo

“O Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, mantém Termos de Cooperação com várias empresas como a SATORU Transportes de Itararé Ltda., CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A, Souza Cruz S/A, KLABIN S/A, USP São Paulo/ESALQ-Escola Superior de Agricultura Luiz Queros, EMATER, Sthil, a qual inclusive ministra cursos de aperfeiçoamento em motosserras para os alunos do Curso Técnico Florestal entre outras. A Instituição de Ensino preza em manter e fortalecer o vínculo existente com estas empresas uma vez que a mesma é privilegiada com equipamentos, cursos de aprimoramento técnico, estágio e posterior colocação de alunos concluintes no mercado de trabalho, bem como mantém freqüentes contatos com outras empresas para assinatura de Termos de Cooperação”.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 299 a 312.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico Florestal deverá estar apto a desenvolver ações de gestão e treinamento de pessoal, bem como de execução, dentro das atividades de produção de plantios florestais, incluindo inventário florestal, manejo de pragas e doenças, prática silviculturais, conservação ambiental, colheita e transporte florestal e no monitoramento de planos de corte florestal”.

9 – Organização Curricular

“O curso com organização curricular subseqüente, será ministrado em tempo integral, com oferta em 03 (três) semestres e carga horária de 2.300 horas, mais 320 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 2.620 horas.

A oferta em período integral é justificada pelo fato do CEEP funcionar em regime de internato, o que possibilita a maior permanência do aluno no Colégio, sendo desenvolvidas atividades teórico-práticas nas dependências da escola-fazenda (UDP – Unidade Didático Produtiva).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 992/04

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico Florestal Subseqüente



PROCESSO N° 992/04

10 - Certificação

“O Curso Técnico Florestal Subseqüente ao Ensino Médio por ser composto de 03 (três) semestres, não certificará intermediariamente. Somente após a conclusão da 3ª série e do Estágio Profissional Supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico Florestal”.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“O Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, procederá o aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências adquiridas em Cursos Profissionais de Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante comprovação por parte do aluno. A Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Estudos do Estabelecimento incumbir-se-á da análise do comprovante apresentado e da elaboração da avaliação que efetivará o processo”.

12 – Critérios de Avaliação

“O registro da avaliação será expresso através de notas bimestrais, com valor numérico de 0 a 10, sendo considerado aprovado o aluno que atingir no mínimo a média anual igual a 5,0 e 75% de frequência”.

13 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 254 a 278.

14 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso Técnico Florestal Subseqüente, através dos conteúdos propostos para a formação de alunos na Educação Profissional, visa o exercício da cidadania. A diversidade dos conteúdos elencados nas disciplinas profissionalizantes permitem a aquisição de conhecimentos atualizados e dinâmicos, necessários para a profissão e análise crítica da realidade, buscando aprofundamento e conseqüentemente, maior liberdade para assumir um posicionamento e participação ativa na sociedade”

Desta forma a avaliação do curso dar-se-á mediante:

- Participação e aceitação dos eventos do estabelecimento de ensino;
- Índice de evasão e repetência;
- Desempenho dos alunos no mercado de trabalho;
- Criatividade;
- Auto-avaliação da instituição, realizada pelo colegiado do curso por meio de reuniões periódicas para análise;
- Participação da comunidade;
- Gestão pedagógica.

Pretende-se disponibilizar mecanismos que permitam a avaliação da instituição escolar em todos os seus aspectos:

- Gestão participativa;
- Gestão pedagógica;
- Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.



PROCESSO N° 992/04

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 217 à 252.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 275/2004 do NRE de Irati integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Gabriel de Magalhães Miranda – Engenheiro Florestal - Mestre em Ciência Florestal (cf. fls. 284 a 296).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 280/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico Florestal - Área Profissional: Agropecuária e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do Município de Irati, credenciado com base no Parecer n° 432/01–CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n° 002/00–CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.
- c) ampliar a indicação de profissionais com habilitação específica, para oportunizar a diversificação no processo didático-pedagógico.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N° 992/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de junho de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 992/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Presidente Costa e Silva

Município: Irati

Curso: Técnico Florestal

Área Profissional: Agropecuária

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Wanderley Carlos Perdoncini	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Solos e Nutrição de Plantas• Estradas Florestais• Proteção Florestal
João Paulo Manasses	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Estágio• Medição e Inventário Florestal• Manejo de Pragas e Doenças Florestais
Nilson T. Sabóia da Cunha	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none">• Viveiros Florestais• Silvicultura• Manejo Florestal
Luiz Renato Martini	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none">• Mecanização Florestal• Colheita e Transporte Florestal• Mecanização• Segurança do Trabalho e Ergonomia
Elisabete Neves Gerva	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Contábeis• Certificados na Área da Informática	<ul style="list-style-type: none">• Informática Aplicada• Economia e Planos de Negócios• Dendrologia• Ecologia Florestal• Negócios Florestais• Qualidade e Certificação• Sistemas Silviagropastoris• Extensão Florestal• Legislação Ambiental
Ednir do Rocio Costa	<ul style="list-style-type: none">• Letras	<ul style="list-style-type: none">• Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Luci Aparecida Wagner	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia/Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia
Lucio Fernando B. de Moura	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Financeira e Cálculos Florestais• Topografia• Tecnologia e Industrialização da Madeira
Temilson de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Administração de Materiais e Logística